

**DOU Nº, 221, Seção 1, Página 202, de 14 de novembro de 2014**  
**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1.744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, os modelos de certidões de registro sindical expedidas pela Secretaria de Relações do Trabalho.

§ 1º A certidão de que trata o Anexo I será disponibilizada eletronicamente no sítio do Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º Nas hipóteses de requerimento da entidade sindical ou de concessão do registro a certidão a que se refere o Anexo II será expedida em papel cartão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2003, de 19 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL DIAS**

**ANEXO I**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

**CERTIDÃO**

Código de Validação: XXXX-XXXX-XXXX-XXXX

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do Anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e o disposto na Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, o registro sindical referente ao Processo de n.º (à Carta Sindical assentada no) \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para representar a(s) categoria(s) \_\_\_\_\_, na(s) base(s) territorial(is) \_\_\_\_\_, com abrangência \_\_\_\_\_. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**MEMBROS DIRIGENTES**

**NOME - FUNÇÃO**

\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Certidão gerada eletronicamente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

Secretaria de Relações do Trabalho

A verificação da autenticidade desta Certidão poderá ser feita por meio do código XXXX-XXXX-XXXX-XXXX, no endereço < <http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/validarcertidao>>  
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## ANEXO II

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do Anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e o disposto na Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, o registro sindical referente ao Processo de nº (à carta Sindical assentada no) \_\_\_\_\_, do(a) \_\_\_\_\_, inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para representar a(s) categoria (s) \_\_\_\_\_, na(s) base(s) territorial( is) \_\_\_\_\_, com abrangência \_\_\_\_\_. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### MEMBROS DIRIGENTES

NOME - FUNÇÃO

\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_-  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ Coordenador- Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Certifico.

**SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Dou fé.

**MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO**